



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Meruoca- CE.**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santo

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº 8503036-33.2020.8.06.0026
Unidade	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE
Entrância	
Endereço	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N, CENTRO, MERUOCA- CE
Período da Correição	AGOSTO/2020
Portaria	PORTARIA Nº 36/2020/CGJCE.

2DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS- FORNECIDOS PELO FICOVI.	
Nome: FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	Matrícula: 6099
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito Titular <input type="checkbox"/> Juiz de Direito	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando. PORTARIA Nº 1344/2017
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? COM A TITULARIDADE- 1º VARA CRIMINAL DE SOBRAL- CE
Ingresso na Magistratura: 01/02/2006.	Ingresso na Vara: 08/08/2017.
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não- A INSPEÇÃO FOI FEITA DE MODO REMOTO.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice- Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição?- FACULDADE LUCIANO FEIJÃO. Qual a frequência?- AULAS ÀS SEGUNDAS-FEIRAS E TERÇAS- FEIRAS.

3DO QUADRO DE PESSOAL- DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI		
3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	0
3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA-	TOTAL	2
MARIA ELIANE TORRE DE SOUSA		
THEOFANES FELIP DA COSTA		
3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	0
3.4AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	2
EVALDO MARCOS CÂNDIDO		

FRANCISCO JOEL ALVES		
3.5 CEDIDOS-	TOTAL	3
MARIA DE FÁTIMA ROCHA CARNEIRO; FÁTIMA MARIA DE AGUIAR; KATIANE SOUSA ALVES		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	0
NÃO HÁ		
3.7 CARGOS EM COMISSÃO		
AURILENE MARIA GADELHA DE AZEVEDO	SUPERVISOR DE UNIDADE JUDICIÁRIA	23492
ANTÔNIO PAIXÃO DO CARMO	ASSISTENTE JUDICIAL	350

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: CARLOS AUGUSTO TOMAZ VASCONCELOS	
<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? SOBRAL- CE

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA	
<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Júri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	

<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Júri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE (SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO: 01/09/2020).		2.951
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE (11/09/2017)		1.624
Data da Inspeção:	Nº CPA:8503074- 50.2017.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu Aumentou	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Diferença: 1.327
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital		

8DA PRODUTIVIDADE- DR. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO- 6099		
DADOS DO MAGISTRADO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme INFORMADO PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1.064	-
Acordos	93	-
Decisões	2365	-
Audiências	652	-
Despachos	4191	-
DADOS DA UNIDADE- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO EM 01/09/2020.		
Processos novos		369
Processos pendentes de julgamento		2504

Processos julgados		373
Processos pendentes de baixa		2951
Processos baixados		425
8.3Gestão do acervo - SISTEMA SEI, RELATÓRIO GERADO EM 01/09/2020.		
Processos conclusos		288
Processos julgados e não baixados		447
Processo Suspenso		54
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		1
Processos entrados no mês		16
Processos julgados no mês		0
8.4Processos prioritários (SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020)		
IDOSO	Pendente de Baixa	265
RÉU PRESO	Pendente de Baixa	15
8.5Processos paralisados há mais de 100 dias-PENDENTES DE JULGAMENTO POR FAIXA DE DIAS SEM MOVIMENTAÇÃO- SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020.		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		537
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		454
Quantidade dos processos conclusos paralisados HÁ MAIS DE 360 DIAS		803
TOTAL		1794
Total- 1794 (processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação há mais de 100 dias).		** Erro na expressão **
8.6Gestão de Tempo e Qualidade- SISTEMA SEI, RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020.		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,86%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS DO FICOVI		
9.1Processos Conclusos		
Para Despacho		18
Para Decisão Interlocutória- TENDO EM VISTA A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO FÍSICO DA COMARCA, OS PRESENTES NÚMEROS SÃO REFERENTES APENAS AOS PROCESSOS DIGITAIS, QUE EQUIVALEM A 34,29% DA QUANTIDADE DOS FEITOS, TENDO EM VISTA QUE OS PROCESSOS FÍSICOS ESTÃO SENDO HIGIENIZADOS E CADASTRADOS NO SAD, PARA SEREM RECOLHIDOS PELO NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO DO TJCE.		50
9.2Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- APÓS A MANIFESTAÇÃO, É ABERTA CONCLUSÃO PARA QUE O MAGISTRADO APRECIE A LIMINAR.		16
9.3Das Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais?- PROCESSOS SOMENTE SÃO ARQUIVADOS APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.		(X) Sim () Não

10DOS PROCEDIMENTOS- DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS.		
10.1Visão Geral		
Entrados no Mês		18
Arquivados		20

10.2 Cartas Precatórias	
Pendentes	137

11 DAS AUDIÊNCIAS

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE	736
Total de audiências realizadas- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE	385
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências- FICOVI	845
Processos aguardando a realização de audiência- FICOVI	3
Audiência designada com a data mais distante- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE.	18/09/2020

PROCESSOS INSPECIONADOS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE . SOMENTE CERCA DE 30% SÃO DIGITAIS.

11.3 PROCESSOS AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO ATO- CÍVEIS. VARA ÚNICA DE MERUOCA- CE . ESTATUTO DO IDOSO.

Processo	Movimentação
0066654-82.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de ação de Reintegração de Posse protocolada, em 18/12/2019. Decisão Interlocutória, em 07/01/2020, determinando a intimação da parte autora , para se manifestar sobre a contestação. Despacho encaminhado para publicação no DJe, em 01/04/2020. À conclusão.
0000077-41.2016.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria protocolada, em 11/03/2016. Processo despachado, em 16/03/2016. Decisão Interlocutória, em 20/08/2020, determinando que seja designado a data para realização de audiência de conciliação. À Secretaria para providenciar os expedientes necessários.
0050261-48.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio protocolada, em 27/07/2020. Processo despachado, em 28/07/2020, determinando que seja agendada uma data para a realização de audiência de conciliação ou mediação. Petição acostada aos autos, em 24/08/2020, propondo homologação de termo de divórcio. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050260-63.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Curatela protocolada, em 20/07/2020. Processo despachado, em 27/07/2020. Mandado de Intimação expedido, em 04/08/2020. Aguardando a devolução do Mandado devidamente cumprido.</i>
0050233-80.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Alvará Judicial protocolada, em 09/07/2020. Processo despachado, em 13/07/2020, determinando a intimação da autora, bem como, que se oficie ao INSS. Petição acostada aos autos, em 31/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050021-59.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 23/01/2020. Decisão Interlocutória, em 13/03/2020, determinando que a</i>

	<i>Secretaria designe data para a realização de audiência de conciliação e a citação da parte promovida.. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários.</i>
11.4- PROCESSOS – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE .	
Processo	Movimentação
0066465-07.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 09/10/2019. Processo despachado, em 11/10/2019. Contestação apresentada, em 11/02/2020. Audiência realizada, em 12/02/2020. Réplica à Contestação, em 05/03/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando a intimação da parte autora para comparecer no Juízo, a fim de apresentar documentos originais. À Secretaria para providenciar os expedientes necessários.
0066474-66.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência contratual protocolada, em 09/10/2019. Processo despachado, em 11/10/2019. Contestação apresentada, em 10/02/2020. Audiência realizada, em 12/02/2020. Réplica à Contestação, em 05/03/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando a intimação da parte autora para comparecer em Juízo e apresentar documentos originais. À Secretaria para efetuar os expedientes necessários.</i>
0066508-41.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 16/10/2019. Processo despachado, em 18/10/2019. Contestação apresentada, em 17/04/2020. Réplica à Contestação, em 11/05/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando a intimação da parte autora para comparecer ao Juízo e apresentar documentos originais. À Secretaria para efetuar os expedientes necessários.</i>
0066497-12.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 11/10/2019. Processo despachado, em 15/10/2019. Contestação apresentada, em 05/06/2020. Réplica à Contestação, em 16/06/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando que se designe uma data próxima para a realização de audiência. À Secretaria para efetuar os expedientes do despacho de fls. 97.
006498-94.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 11/10/2019. Processo despachado, em 15/10/2019. Contestação apresentada, em 05/06/2020. Réplica, em 17/06/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando que se designe uma data próxima para a realização da audiência de conciliação. À Secretaria de Vara para efetuar os expedientes do despacho de fls. 89.</i>
0066499-79.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se Ação de Declaratória protocolada, em 07/10/2019. Decisão Interlocutória, em 15/10/2019, determinando que se designe data próxima para a realização de audiência de conciliação. À Secretaria para providenciar os expedientes do despacho de fls. 20.</i>
0066500-64.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 07/10/2019. Decisão

	Interlocutória , em 15/10/2019, determinando que se designe uma data para a realização de audiência de conciliação. À Secretaria para providenciar os expedientes do despacho de fls. 20 .
0066454-75.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Relação de Consumo protocolada, em 09/10/2019. Processo despachado, em 15/10/2019. Contestação apresentada, em 07/07/2020. Réplica à Contestação, em 15/07/2020. Despacho, em 19/08/2020, determinando que se designe data próxima para a realização de audiência de conciliação. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários referente ao despacho de fls. 123.</i>
0066523-10.2019.8.06.0123	<i>.Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Anulatória de Negócio Jurídico protocolado, em 16/10/2019. Decisão interlocutória, em 18/10/2019, determinando a citação da promovida e a intimação da parte autora. À Secretaria para realização dos expedientes referente ao despacho de fls. 21/22</i>
0066504-04.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência Contratual protocolada, em 15/10/2019. Decisão Interlocutória, em 17/10/2019, determinando que seja designado data próxima para a realização de audiência de conciliação. À Secretaria de Vara para providenciar realização dos expedientes da decisão de fls. 14.</i>
11.5- PROCESSOS - INFÂNCIA- ATO INFRACIONAL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE	
0010051-52.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público, em 07/04/2020, em face do suposto ato infracional praticado pelo menor, correspondente à figura típica capitulada no art. 121, caput, e art. 147 do CPB. Processo despachado, em 08/05/2020, recebendo a representação e determinando a intimação do menor e dos seus representantes legais. Mandado de Intimação expedido, em 22/06/2020. Termo de comparecimento do menor , em 12/08/2020. À conclusão.</i>
0000169-37.2018.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação formulada pelo Ministério Público, em 23/10/2018, em face do suposto ato praticado pelo menor, correspondente à figura típica capitulada no art. 182, § 1º, do ECA. Processo despachado em 31/01/2019, recebendo a representação determinando que se designe data próxima para a realização de audiência de apresentação do representado. Audiência realizada, em 09/08/2019. Despacho, em 19/08/2020, solicitando ao Conselho Tutelar e à Direção do CEJA, sobre o cumprimento da medida. À Secretaria para providenciar os expedientes necessários do despacho de fls. 36.</i>
000326-73.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público, em 25/04/2019, em face de suposto ato infracional praticado pelo menor, correspondente à figura típica capitulada no art. 155, § 1º do CPB. Despacho, em 19/06/2019, recebendo a representação e determinando que seja designado uma data para a realização de audiência de apresentação do</i>

	<i>representado. Último despacho, em 19/08/2020, determinando que se cumpra, com urgência, a decisão de fls. 34. À Secretaria de Vara para providenciar, com a devida urgência, os expedientes do despacho de fls. 41.</i>
0000246-12.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciado instaurado para averiguar suposta conduta correspondente à figura típica prevista no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, praticado por menor. Proposta de Remissão oferecida pelo Ministério Público, em 15/04/2019. Não foi realizada audiência com o objetivo de oferecer proposta de remissão, bem como não houve o oferecimento de representação. Sentença, em 20/08/2020, julgando extinta a pretensão educativa em face da prescrição.</i>
0050209-52.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público, em 15/06/2020, em face de suposto ato infracional praticado pelo menor, correspondente à figura típica capitulada no art. 157, § 2º, II e VII do CPB. Despacho em 15/06/2020, recebendo a Representação, bem como determinando a intimação do menor para assinar o Termo de Compromisso referente as medidas cautelares. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários do despacho de fls. 75/77.</i>
0050311-74.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ato Infracional, capitulado no art. 155, § 4º, I, c/c art. 163, parágrafo único do CPB, praticado pelo menor, encaminhado à Vara Única da Comarca de Meruoca- CE, em 25/08/2020. Vistas ao Ministério Público, em 25/08/2020. Certidão da Secretaria, em 25/08/2020, certificando que o ato foi disponibilizado para o Ministério Público.</i>
11.6- JUIZADO DA MULHER- CRIME- LEI MARIA DA PENHA. VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE	
Processo	Movimentação
0010040-23.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Medida Protetiva encaminhada à Vara Única da Comarca de Meruoca-CE, em 22/01/2020. Processo despachado, em 24/01/2020, determinando que se designe audiência preliminar. Audiência realizada, em 24/01/2020. Ofício encaminhado ao Secretário de Assistência Social do Município de Meruoca-CE requisitando estudo social, em 24/01/2020. À Secretaria para informar sobre a resposta do ofício.</i>
0003110-23.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção . Trata-se de requerimento de Medida Protetiva de Urgência, qualificada por intermédio do Delegado de Polícia de Massapê- CE. Decisão Interlocutória em 25/11/2019, aplicando medidas protetivas. Parecer do Ministério Público, em 05/12/2019. Sentença, em 31/03/2020, extinguindo o processo. Mandado de Intimação expedido, em 24/04/2020.</i>
0010008-18.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de requerimento de aplicação de Medidas Protetivas de Urgência, qualificada por intermédio do Delegado de Polícia da Comarca de Massapê- CE, encaminhado à Vara Única da Comarca de Meruoca-CE, em 03/01/2020. Decisão Interlocutória, em 10/01/2020, aplicando medidas protetivas. Sentença proferida, em</i>

	<i>14/04/2020, extinguindo o presente processo. Mandado de Intimação expedido, em 20/04/2020.</i>
0050256-26.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de requerimento de aplicação de Medidas Protetivas de Urgência , qualificada por intermédio do Delegado de Polícia de Massapê-CE encaminhando a representação, em 21/07/2020. Despacho em 22/07/2020, determinando que os autos retornem Delegacia de Polícia Civil, para esclarecimentos. Decisão Interlocutória, em 24/07/2020, determinando a aplicação de medidas protetivas de urgência. Intimação ao Ministério Público, em 08/08/2020.</i>
00050161-93.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de requerimento de aplicação de Medidas Protetivas de Urgência, qualificada por intermédio do Delegado de Polícia Civil da Comarca de Massapê- CE encaminhando a representação, em 28/04/2020. Decisão em 29/04/2020, aplicando medidas protetivas de urgência. Parecer do Ministério Público, em 27/05/2020. Sentença em 24/07/2020, extinguindo o processo pelo exaurimento do seu objeto. Mandado de Intimação expedido, em 28/07/2020.</i>
0050210-37.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de requerimento de aplicação de Medidas Protetivas de Urgência, qualificada , por intermédio do Delegado de Polícia de Massapê- CE encaminhando a representação, em 01/06/2020. Decisão em 02/06/2020, aplicando medidas protetivas de urgência. Sentença proferida, em 24/06/2020, extinguindo o presente procedimento pelo exaurimento do seu objeto. Mandado de Intimação expedido, em 29/07/2020.</i>
11.7- PROCESSOS CRIMINAIS – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE	
0066603-71.2019.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de representação pela prisão preventiva do acusado, por suposto crime tipificado no art. 217-A do CPB, formulada pela Delegacia de Polícia Civil de Coreaú-CE. Processo despachado, em 26/11/2019, determinando vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 27/11/2019. Decisão, em 27/11/2019, decretando a prisão preventiva do acusado. Decisão Interlocutória, em 20/05/2020, determinando o arquivamento da presente representação.</i>
0050128-06.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/03/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 3º do CPB e art. 180, § 1º, art. 297, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 28/03/2020. Decisão Interlocutória, em 28/07/2020, deferindo a produção da prova requerida. Audiência de Instrução e Julgamento marcada para a data de 04/09/2020. Aguarde-se a realização da audiência designada RÉU PRESO.</i>
0050030-21.2020.8.06.0123	<i>Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/02/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 2º-A do CPB. Denúncia recebida, em 14/07/2020. Sentença proferida, em 24/08/2020, determinando que seja expedido o alvará de soltura Alvará de Soltura expedido, em 24/08/2020.</i>

0003142-28.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 217-A do CPB. Denúncia recebida, em 20/01/2020. Parecer do Ministério Público, em 14/05/2020, pugnando pela manutenção da custódia cautelar. Decisão Interlocutória, em 19/08/2020, mantendo a prisão preventiva do réu e determinando que seja designado data próxima para a realização de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para providenciar os expedientes do despacho de fls. 97/100.
0050030-21.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/02/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 2º-A, do CPB. Denúncia recebida, em 10/03/2020, Sentença, em 24/08/2020, determinando que sejam expedidos os alvarás de soltura. Alvará de soltura expedido, em 24/08/2020.
0010258-26.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de auto de prisão em flagrante pela prática do delito capitulado no art. 24-A da Lei nº 11.340/2003. Decisão, em 02/08/2020, decretando a prisão preventiva. Denúncia protocolada, em 25/08/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006. Denúncia recebida, em 25/08/2020, em decisão que determinou a citação do réu. À Secretaria para cumprir os expedientes da decisão de fls. 106.
0002562-32.2018.8.06.0123	Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de Denúncia protocolada, em 09/04/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, §2º, I e II do CPB. Denúncia recebida, em 29/06/2018. Decisão, em 25/08/2020, relaxando a prisão do acusado e determinando a intimação do Defensor nomeado. Alvará de Soltura expedido, em 25/08/2020.
0003074-78.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 14/11/2019. Decisão Interlocutória, em 14/11/2019, determinando a intimação do réu, para, querendo, oferecer quesitos que entender cabíveis. Ofício encaminhado ao Secretário de Saúde do Município de Meruoca- CE, em 22/06/2020. À Secretaria de Vara para informar se já houve resposta ao Ofício.
0003148-35.2019.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 10/02/2020, pela suposta prática do delito previsto no art. 302, § 1º, III do CPB. Denúncia recebida, em 10/03/2020. Decisão em 10/03/2020, determinando a citação do réu, para que responda à acusação. Mandado de Citação e Intimação expedido, em 23/04/2020. Aguarde-se a devolução do Mandado.
0010026-39.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 12/03/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 129 da Lei nº 10.826/2003 e art. 29 da Lei nº 9.605/98. Denúncia recebida, em 06/04/2020. Decisão, em 06/04/2020, determinando a citação do réu, para que responda à acusação. Mandado de Citação e Intimação expedido, em 23/04/2020. Aguardando a devolução do Mandado.

11.8- PROCESSOS – JUIZADO CRIMINAL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE.	
0066551-75.2019.8.06.0123	Visto em inspeção. Trata-se Queixa- Crime por Difamação protocolada, em 20/10/2019. Decisão, e 04/11/2019 declarando-se suspeito para atuar no feito e determinando ciência ao Conselho da Magistratura do Estado do Ceará solicitando a designação de Magistrado para atuar. Ofício encaminhado ao Presidente do Conselho da Magistratura, em 05/11/2019. À Secretaria para informar se houve a devolução do Ofício.
0010048-97.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta incidência penal tipificada no art. 16 do CPB. Parecer do Ministério Público, em 29/01/2020 requerendo a intimação da vítima. Sentença, em 03/03/2020 julgando extinta a pena . Carta Precatória de Intimação expedida, em 24/03/2020.
0010099-11.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal com a finalidade Citatória, encaminhada pelo Juízo de Direito da Comarca de Alcântaras- CE, em 11/02/2020. Despachada, em 10/03/2020. Mandado de cumprimento de Carta Precatória expedido, em 10/03/2020. À Secretaria para informar sobre cumprimento da precatória a fim de devolver ao Juízo de origem.
0004594-75.2018.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 16 do CPB. Em 22/01/2020, o feito foi encaminhado à Vara Única da Comarca de Meruoca-CE. Processo despachado, em 06/05/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 13/05/2020, recomendando intimação do ofendido. Sentença, em 13/05/2020, julgando extinta a pena e a punibilidade. Mandado de Intimação expedido, em 26/05/2020. Certidão do Oficial de Justiça juntado aos autos, em 21/08/2020.
0050221-66.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 129 do CPB. Processo despachado, em 25/06/2020 determinando que os autos do presente TCO sejam devolvidos à Delegacia para que sejam realizadas as diligências requeridas. À Secretaria de Vara para encaminhar os autos .
0050220-81.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 34 do CPB. Processo despachado, em 24/06/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público em 25/06/2020, requerendo que seja designada uma data para realização de audiência preliminar. Despacho, em 25/06/2020 determinando que a Secretaria designe uma data para audiência preliminar. À Secretaria de Vara para realizar os expedientes necessários.
0050254-56.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 4 da Lei de Contravenções Penais. Processo despachado, em

	21/07/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 21/07/2020, requerendo que seja designada audiência preliminar. Despacho, em 22/07/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe uma data para a realização da audiência preliminar. À Secretaria de Vara para realizar os expedientes necessários.
0050257-11.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 129 do CPB. Processo despachado, em 22/07/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Despacho, em 23/07/2020, determinando que a Secretaria designe uma data para audiência preliminar. À Secretaria de Vara para realizar os expedientes necessários.
0050308-22.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 129 do CPB. Processo despachado, em 20/08/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 25/08/2020, requerendo a devolução dos autos para que a autoridade policial providencie a juntada do exame de corpo de delito. Processo concluso para despacho. À conclusão para impulso oficial.
0010050-67.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 160 do CPB. Processo despachado, em 27/01/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 20/01/2020, requerendo que seja designada uma data para realização de audiência preliminar. Despacho, em 13/02/2020, determinando que a Secretaria designe uma data para audiência preliminar. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários.
11.9- TRIBUNAL DO JÚRI- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE (DESTACO QUE SOMENTE FOI ENCONTRADO DIGITALIZADO, OS SEGUINTE PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO JÚRI)- SOMENTE CERCA DE 30% DO ACERVO ESTÁ DIGITALIZADO.	
0050217-29.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de auto de prisão em flagrante pela suposta prática da conduta tipificada no art. 121, caput do CPB. Decisão, em 23/06/2020, convertendo a prisão em flagrante em custódia preventiva. Denúncia protocolada, em 01/07/2020, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 01/07/2020. Resposta à Acusação, em 28/07/2020. Despacho, em 30/07/2020, designando audiência de instrução e julgamento para a data de 11/09/2020, por meio de videoconferência através do aplicativo WEBEX-CNJ. Aguardando a realização da audiência.
0050215-59.2020.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia proposta pelo Ministério Público, em 10/06/2020, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, VI, do CPB. Denúncia recebida, em 12/06/2020. Decisão, em 12/06/2020, determinando que seja expedido Mandado de Busca e Apreensão, bem como citação do Réu. Mandados expedidos, em 18/06/2020. Despacho, em 20/08/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 25/08/2020, requerendo o prosseguimento da presente ação penal. À conclusão para impulso oficial.
11.10- PROCESSOS META 2 DO CNJ- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE	

0000390-07.2013.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de reconhecimento de União Estável protocolada, em 05/05/2010. Processo despachado, em 10/05/2010. Contestação apresentada, em 08/10/2010. Último despacho, em 08/06/2017, determinando que se designe audiência de instrução e julgamento. À conclusão para impulso oficial. Audiência que foi designada não se realizou em face de curso que o Magistrado estava ministrando. À conclusão.
0001745-75.2012.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de Curatela protocolado, em 17/04/2012. Processo despachado, em 17/05/2012. Audiência realizada, em 03/09/2012. Último despacho, em 11/12/2019 determinando a juntada do laudo pericial e abrindo-se vistas ao Ministério Público. Processo encaminhado ao Núcleo de Digitalização, em 09/07/2020. À conclusão para impulso oficial.
0001957-28.2014.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso protocolado, em 03/09/2014. Processo despachado, em 17/09/2014. Contestação apresentada, em 09/10/2014. Audiência realizada, em 19/04/2016. Último despacho, em 24/08/2020, determinando que se cumpra com urgência a íntegra do despacho de fls. 59. À Secretaria de Vara para cumprir os expedientes do despacho de fls. 62. URGENTE.
0000046-26.2013.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução Fiscal protocolado, em 06/03/2013. Processo despachado, em 07/03/2013. Sentença proferida, em 13/06/2018. Recurso de Apelação, em 18/10/2018. Decisão, em 14/12/2018, determinando intimação da parte adversa para responder o recurso. Último despacho, em 24/08/2020, determinando que seja certificado o decurso do prazo para o apelado oferecer contrarrazões e encaminhar os autos ao Juízo ad quem. À Secretaria de Vara para realizar os expedientes necessários.
0002125-30.2014.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 03/12/2014. Processo despachado, em 02/03/2015. Audiência realizada, em 07/06/2017. Último despacho, em 11/12/2019, determinando que seja realizado estudo social do caso. À Secretaria para cumprir os expedientes do despacho de fls. 50, uma vez que o processo permanece parado, desde então.
0000404-20.2015.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 16/12/2015. Processo despachado, em 18/02/2016. Último despacho, em 11/12/2019, determinando que seja nomeado Assistente Social pelo Sistema de Peritos do TJCE. Após essa data, o processo passou pelo Núcleo de Digitalização, em 10/07/2020. Parado, desde então.
0000037-30.2014.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada em 07/05/2014. Processo despachado, em 05/06/2014. Último despacho, em 30/03/2017, determinando que se designe audiência de instrução e julgamento. Foi designada audiência de Instrução e julgamento para o dia 14/06/2019. Audiência designada deixou de se realizar em face do Magistrado estar presidindo sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. À conclusão para impulso oficial.
0000146-44.2014.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Revisional de Alimento protocolada, em 16/09/2014. Processo despachado, em 24/10/2014. Audiência realizada, em 09/02/2017. Último despacho, em 05/05/2018, determinando que se oficie ao Juízo Deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida, às fls. 44. Devolução da Carta Precatória, em 12/03/2020. Processo

O original deste documento eletrônico foi assinado digitalmente por FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, Data da última assinatura: 19/09/2020 às 18:17:23. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8503036-33.2020.8.06.0026 e o código 3TEZY14.

	passou pelo Núcleo de Digitalização, em 10/07/2020. À conclusão para impulso oficial.
000185-40.2013.8.06.0123	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 18/07/2013. Processo despachado, em 30/07/2013. Audiência realizada, em 07/06/2017. Último despacho, em 11/12/2019, determinando a nomeação do Assistente Social pelo Sistema de Peritos do TJCE. Processo passou pelo Núcleo de Digitalização, em 10/07/2020. Processo parado, desde a data de 11/12/2019. À Secretaria para realizar os expedientes do despacho de fls. 37/38.
0000579-82.2013.8.06.0184	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 06/12/2013. Processo despachado, em 18/12/2013. Sentença proferida, em 12/06/2017, julgando extinto o processo e acolhendo a pretensão da autora para exercer o encargo de curador. Certidão da Secretaria de Vara em 20/02/2020, certificando que a requerente compareceu à Secretaria da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE apresentando aos autos cópia da certidão de nascimento do interditando.

1 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS- 1º VARA DA COMARCA DE CAMOCIM- CE	
1.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO EM RELATÓRIO
2020- SISTEMA SEI- .RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020.	85,76%
1.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 138%)	
2019	50,77%
2020	133,33%
1.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	55,94%
2020- SISTEMA SEI, RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020	101,08%
1.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	798
Total de processos pendentes de julgamento	766
Total de processos julgados	32
2020 – Percentual de Atingimento	4%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	607
1.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	50
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	50
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	35
1.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	24
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	24
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	00%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	15
1.7 Meta 8 (Meta para 2019 é 50%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	
Total de processos pendentes de julgamento	
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0

1.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	

2DA VIDEOCONFERÊNCIA- DADOS DO FICOVI	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

3NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

4RECOMENDAÇÕES- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE
4.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para a Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);
4.2 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
4.3 Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias , que totalizam 1794 processos sem andamento (somatório dos estagnados há mais de 100 dias, conforme o

Sistema SEI) ;
4.4 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais e atentando para a realização dos expedientes;
4.5 Providenciar para que os expedientes sejam cumpridos com a máxima urgência, evitando que os processos fiquem parados por muito tempo;
4.6 Apresentar um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos nos feitos referentes a META 02 do CNJ, que totalizam 766;
4.7 Envidar esforços para atingir, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ, (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente);
4.8 Estabelecer metas semanais para o módulo judiciário;
4.9 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;
4.10 Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram pronto para esse fim.
4.11 Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

5 CONCLUSÃO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE

Em virtude da Portaria nº 501/2020, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, publicada em 17 de março de 2020, as atividades inspeccionais realizadas por esta Corregedoria-Geral de Justiça, na modalidade presencial, fora imediatamente cancelada.

O teletrabalho obrigatório no TJCE teve início, em 23 de março de 2020 sendo regulamentado pela Portaria nº 514/2020.

Com o objetivo de não prejudicar o estudo do módulo judiciário, este Juiz Corregedor Auxiliar entendeu conveniente a análise acurada dos fatos fornecidos pelo **Sistema de Estatística e Informações- SEI** o qual traz a baila todos os dados estatísticos da Unidade, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A Vara Única da Comarca de Meruoca- CE tem competência para todas as ações que são competentes a Justiça Estadual.

Quanto ao acervo, constata-se que na inspeção anteriormente realizada por este Órgão Correicional, no dia 11/09/2017, CPA nº 8503074-50.2017.8.06.0026, tramitavam na Unidade Judiciária cerca de 1.621 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do Sistema SEI, relatório gerado, em 01/09/2020, tramitam em torno de 2.951 processos.

Nessa perspectiva, conclui-se que a quantidade de ações do **módulo judiciário aumentou 1.330**, sendo certo que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade de processos JULGADOS NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá ainda mais, com a conseqüente redução da taxa de congestionamento.

Consoante informações fornecidas pela Supervisora de Unidade Judiciária, Sra. Aurilene Maria Gadelha de Azevedo, a maioria dos processos são físicos. A Unidade Judiciária está com 13 lotes no aguardo do Núcleo de Digitalização., com apenas 34% do acervo digital. A partir de outubro/2019, processos que entravam na Vara, passaram a ser digitais. O processo de Digitalização iniciou-se em julho/2020, primeira remessa, com cerca de 460 feitos.

No quadro de pessoal, a Unidade Judiciária possui, 2 oficiais de justiça, 2 auxiliares judiciais, 3 cedidos, 01 supervisor de unidade e 01 assistente judicial.

Quanto ao gerenciamento da Unidade Judiciária, a Supervisora de Unidade relatou que a abertura do Malote Digital é feita por um servidor específico e há uma rotina específica para cobrança dos Mandados pendentes de cumprimento, bem como das Cartas Precatórias (dados fornecidos no FICOVI).

Com referência aos **processos atinentes ao Tribunal do Júri**, consoante informações passadas pela Supervisora de Unidade Judiciária, no decorrer do último ano, não foram realizadas nenhuma sessão, sendo a última concretizada na data de 29/11/2018. Há 1 ano e 10 meses que não se realiza Júri na Vara Única da Comarca de Meruoca- CE.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do Sistema SEI, relatório gerado, em 01/09/2020, verifica-se que a taxa de congestionamento da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE, a saber, **85,76% (17,36% acima do desejado para o ano de 2020, qual seja, 68,4%)**.

Destaco que a Unidade Judiciária **atingiu a META 1 do CNJ para 2020- com um percentual de 101,08%, (SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020)**, sendo recomendado ao Magistrado que sempre empregue esforços para o constante atingimento da referida META do CNJ, **judgando mais processos que os distribuídos no módulo judiciário em comento**.

Embora tenha ocorrido um aumento do acervo de **1.330 processos**, desde a última inspeção, saliento a importância da Secretaria de Vara em baixar a quantidade de JULGADOS E NÃO BAIXADOS **(CONFORME GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU- 447- dados do Sistema SEI gerado, em 01/09/2020)**.

a quantidade de feitos baixará ,e, conseqüentemente haverá uma ótima diminuição da taxa de congestionamento.

O acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do Magistrado permanente esforço como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Os serviços judiciários da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE, são desempenhados pelo **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito em Respondência na Unidade** apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- NOS ÚLTIMOS 12 MESES**, fornecido pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
1.064	93	2.365	652	4.191

A Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Meruoca- CE , revelou, de modo geral, existência de, **2.951 feitos pendentes de baixa, dos quais 2.504 pendentes de julgamento, com uma taxa de congestionamento na ordem de 85,76%- Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho Grau- Relatório gerado, em 01/09/2020.**

Com referência aos **processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, encontramos: (Dados fornecidos pelo Sistema SEI- Painel do Acervo- Relatório gerado, em 01/09/2020)**

101-180 dias	537 processos
181- 360 dias	454 processos
Há mais de 360 dias	803 processos
Total	1.794 processos sem andamento (há mais de 100 dias).

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

Quanto a META 2- , a Unidade apresenta um total 766 processos pendentes de julgamento

O original deste documento eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 15/09/2020 às 18:17:24. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8503036-33.2020.8.06.0026 e o código 31E2XY14.

tendo atingido, para 2020, um percentual de 4%, com um total de 32 processos julgados. Total de processos a serem julgados até dezembro/2020, para cumpri-la será na faixa de 607.

No que tange a **Meta 4- 2020**, a Unidade apresenta um total de 50 processos.

Com referência a Meta 6- 2020, a Vara possui , consoante a Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ, apenas 24 processos.

Desse modo, observando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades verificadas devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao objetivo maior de atividade censural desta Corregedoria-Geral de Justiça, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, **(quantidade de feitos sem movimentação, conforme o Sistema SEI, em 01/09/2020, está na faixa de 1.794 processos sem andamento (há mais de 100 dias) e priorizar o impulso dos insertos na META 02 do CNJ (766).**

Observo, por oportuno, através dos dados fornecidos pelo **Sistema SEI- GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU (relatório gerado, em 01/09/2020)**, uma certa quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação, qual seja, 380, e número de Cartas Precatórias pendentes de baixa, 14, cabendo ao Magistrado estabelecer prioridade de análise e plano de gestão individualizado em relação a esses pontos.

Com relação aos processos pendentes por prioridade, **(GESTÃO DE ACERVO- 1º GRAU SISTEMA SEI, EM 01/07/2020)**, pendente de baixa IDOSO, temos uma faixa de 265 ações; pendente de baixa RÊU PRESO, 15. **Aconselho que os processos de IDOSOS e RÊUS PRESOS sejam impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, inserindo tarja referente aos feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento dos mesmos.**

Propõe-se que o Magistrado implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial estabelecendo prazos internos , principalmente quanto ao impulso e o julgamento dos feitos mais antigos.

Dos que foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Meruoca- CE lembrando que a maioria do acervo encontra-se na forma física , com os poucos digitalizados, referentes ao ano 2020:

1- PROCESSOS AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO ATO- ESTATUTO DO IDOSO - CÍVEL

-. Dos que foram inspecionados, encontrei feitos novos, ano 2019 e 2020. Chamou atenção o processo de nº 0050021-59.2020.8.06.0123, em que foi despachado, em 13/03/2020 e está aguardando que a Secretaria marque audiência. Exemplifico:

0050021-59.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 23/01/2020. Decisão Interlocutória, em 13/03/2020, determinando que a Secretaria designe data para a realização de audiência de conciliação e a citação da parte promovida.. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários

2-JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Nesta classe, todos os processos planilhados estão no aguardo de realização dos expedientes pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE.

3- INFÂNCIA- ATO INFRACIONAL- a maioria dos inspecionados encontram-se aguardando expedientes necessários pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Meruoca. Mas, chamou-me atenção o seguinte feito, por apresentar despacho determinando que se cumpra com urgência a decisão de fls. 34.

000326-73.2019.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público, em 25/04/2019, em face de suposto ato infracional praticado pelo menor, correspondente a figura típica capitulada no art. 155, § 1º do CPB. Despacho, em 19/06/2019, recebendo a representação e determinando que seja designado uma data para a realização de audiência de apresentação do representado. Último despacho, em 19/08/2020, determinando que se cumpra , com urgência, a decisão de fls. 34. À Secretaria de Vara para providenciar, com a devida urgência, os expedientes do despacho de fls. 41.

4- JUIZADO DA MULHER- LEI MARIA DA PENHA- CRIME- Medidas Protetivas de Urgência em que destaque o feito de nº 0010040-23.2020.8.06.0123, em que foi expedido um ofício na data de 24/01/2020 ao Secretário de Assistência Social do Município, mas até o momento não houve resposta.

0010040-23.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Medida Protetiva encaminhada à Vara Única da Comarca de Meruoca-CE, em 22/01/2020. Processo despachado, em 24/01/2020

determinando que se designe audiência preliminar. Audiência realizada, em 24/01/2020. Ofício encaminhado ao Secretário de Assistência Social do Município de Meruoca-CE requisitando estudo social, em 24/01/2020. À Secretaria para informar sobre a resposta do ofício.

5- PROCESSOS CRIMINAIS. – *Dos que foram analisados, evidencio o de nº 0003142-28.2019.8.06.0123- Rêu Preso, em que foi decretada a prisão preventiva do réu e determinado que a Secretaria da Vara Única da Comarca de Meruoca- CE providencie uma data para a realização da audiência de instrução e julgamento.*

0003142-28.2019.8.06.0123- Visto em Inspeção. RÉU PRESO. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 217-A do CPB. Denúncia recebida, em 20/01/2020. Parecer do Ministério Público, em 14/05/2020, pugnando pela manutenção da custódia cautelar. Decisão Interlocutória, em 19/08/2020, mantendo a prisão preventiva do réu e determinando que seja designado data próxima para a realização de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para providenciar os expedientes do despacho de fls. 97/100.

Anoto, também, o de nº 0003074-78.2019.8.06.0123, em que a Secretaria de Vara deverá informar se já houve a resposta do ofício encaminhado ao Secretario de Saúde do Município de Meruoca- CE.

0003074-78.2019.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 14/11/2019. Decisão Interlocutória, em 14/11/2019, determinando a intimação do réu, para, querendo, oferecer quesitos que entender cabíveis. Ofício encaminhado ao Secretário de Saúde do Município de Meruoca- CE, em 22/06/2020. À Secretaria de Vara para informar se já houve resposta ao Ofício.

6- PROCESSOS – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- Os analisados nesta classe, Juizado Especial Criminal, alguns TCO examinados estão no aguardo dos expedientes necessários pela Secretaria de Vara da Comarca de Meruoca- CE.

00010099-11.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal com finalidade Citatória, encaminhada pelo Juízo de Direito da Comarca de Alcântaras- CE, em 11/02/2020. Despachada, em 10/03/2020. Mandado de cumprimento de Carta Precatória expedido, em 10/03/2020. À Secretaria para informar sobre o cumprimento da precatória e fim de devolver ao Juízo de origem.

0010050-67.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática do delito tipificado no art. 168 do CPB. Processo despachado em 27/01/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 20/01/2020 requerendo que seja designada uma data para a realização de audiência preliminar. Despacho, em 13/02/2020, determinando que a Secretaria designe uma data para a audiência preliminar. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários.

7- TRIBUNAL DO JÚRI - Destaco que somente foi encontrado e digitalizado os seguintes processos da competência do Tribunal do Júri.

0050217-29.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de auto de prisão em flagrante pela suposta prática da conduta tipificada no art. 121, caput, do CPB. Decisão, em 23/06/2020, convertendo a prisão em flagrante em custódia preventiva. Denúncia protocolada, em 01/07/2020, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 01/07/2020. Resposta à Acusação, em 28/07/2020. Despacho, em 30/07/2020, designando audiência de instrução e julgamento para a data de 11/09/2020, por meio de videoconferência através do aplicativo WEBEX-CNJ. Aguardando a realização da audiência.

0050215-59.2020.8.06.0123- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia proposta pelo Ministério Público, em 10/06/2020, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, VI, do CPB. Denúncia recebida, em 12/06/2020. Decisão, em 12/06/2020, determinando que seja expedido Mandado de Busca e Apreensão, bem como a citação do Réu. Mandados expedidos em 18/06/2020. Despacho, em 20/08/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 25/08/2020, requerendo o prosseguimento da presente ação penal. À conclusão para impulso oficial.

8- PROCESSOS DE META 02 DO CNJ- Foram encaminhados ao Núcleo de Digitalização, em julho de 2020. Dos que estavam digitalizados, verifiquei que existem feitos conclusos desde 2017, em que audiência não se realizou em virtude de curso que o Magistrado estava ministrando.

0000390-07.2013.8.06.0184- Visto em Inspeção. Trata-se de reconhecimento de União Estável protocolada, em 05/05/2010. Processo despachado, em 10/05/2010. Contestação apresentada, em 08/10/2010. Último despacho, em 08/06/2017, determinando que se designe audiência de instrução e julgamento. À conclusão para impulso oficial. Audiência que foi designada não se realizou em face de curso que o Magistrado estava ministrando. À conclusão.

0000037-30.2014.8.06.0184- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 07/05/2014. Processo despachado, em 05/06/2014. Último despacho, em 30/03/2017, determinando que se designe audiência de instrução e julgamento. Foi designada audiência de Instrução e julgamento para o dia 14/06/2019. Audiência designada deixou de se realizar em face do Magistrado estar presidindo sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. À conclusão para impulso oficial.

Embora os dados estatísticos não sejam os ideais, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar. No entanto, em virtude de uma certa quantidade de processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação (**SISTEMA SEI-GESTÃO DO ACERVO- 1º GRAU- RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020**), totalizando 1.794 processos sem andamento (SOMATÓRIO DOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS) , e uma taxa de congestionamento, saber, 85,76%,(**SISTEMA SEI- GESTÃO DE DESEMPENHO- RELATÓRIO GERADO, EM 01/09/2020**) verifica-se a imprescindibilidade de monitoramento da Unidade Judiciária, bem como acompanhamento da produtividade do Magistrado. O monitoramento se dará pela Coordenadoria de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RIBUANE DE JUSTIÇA O S S A D O DO CEARÁ e RNANDO TALLEZ DE PAULA. Data da assinatura: 09/09/2020 às 18:17:25. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.jfce.jus.br/atencao> e informe o processo 8503036-33.2020.8.06.0026 e o código 31EXY14.

Unidades Judiciais da Corregedoria-Geral de Justiça.

Saliento a necessidade de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: **1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados não baixados, que totalizam 447, (gestão de acervo 1º grau, em 01/09/2020- Sistema SEI), feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover análise dos processos que estão paralisados há mais de 100 (cem) dias , consoante o SEI totalizando, 1.794; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante nas METAS do CNJ, sobretudo a Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80 % dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau); 4) Sempre envidar esforços para atingimento , até final de 2020, da META 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspeitos e sobrestados no ano corrente) ; 5) Estabelecer metas semanais para o módulo judiciário.**

Desta forma, e considerando o cenário encontrado, deve a Unidade inspecionada dar maior atenção aos processos vinculados à **META 2 do CNJ, INFÂNCIA E JUVENTUDE , ESTATUTO DO IDOSO e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e TRIBUNAL DO JÚRI,** de modo a promover uma ênfase às garantias constitucionais da celeridade e da duração razoável do processo, **apresentando um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos da aludida Meta.**

Visando aprimorar a prestação jurisdicional, deve a Unidade Judiciária passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela Gestão atual do TJCE, a saber, SEI e ferramentas de videoconferência, sistemas estes capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade , bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, concedendo-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, com apresentação de plano de gestão comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar.

Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto

Juiz de Direito em Respondência pela Vara Única da Comarca de Meruoca- CE.